

# 29 DE MAIO DE 2020 – XXX – Nº 107 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

29 de maio de 2020

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2015 – SEDEMS. OBJETO: Renovação do contrato de locação de imóvel para funcionamento do Anexo do Cemei Professora Marinalva Maria Vicente. CONTRATADA: ERONDINA GOMES DA COSTA DOS SANTOS – CPF: 075.149.804.15. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 15.552,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 31/05/2020 a 31/05/2021. Jaboaão dos Guararapes, 02/04/2020. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017 – SMECELJ. OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para funcionamento do anexo da Escola Municipal Cláudio Agrício. CONTRATADA: AILTON JOSE DOS SANTOS – CPF: 404.320.924.04. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 31/05/2020 a 31/05/2021. Jaboaão dos Guararapes, 01/04/2020. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2014 – SEPSI. OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para funcionamento da Escola Municipal Nova do Curado II. CONTRATADA: CARLA PRISCILA ARRUDA DO NASCIMENTO DA CRUZ – CPF: 056.547.204.65. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 09/05/2020 a 09/05/2021. Jaboaão dos Guararapes, 23/03/2020. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017 – SEMECELJ. OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL DJALMA FARIAS. CONTRATADA: Maria do Carmo Barbosa – CPF: 069.178.874.04. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 29/05/2020 a 29/05/2021. Jaboaão dos Guararapes, 01/04/2020. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal.

**PORTARIA Nº 114/2020 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que**

lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0103/2020, de 06/03/2020;**

**CONSIDERANDO** o teor do despacho da Gestão da Escola Municipal Achilles Sales, datado de 16/03/2020, referente ao comportamento do Professor **DEYVIDE HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 21.338-8;**

**CONSIDERANDO** ser imprescindível a apuração do fato citado, através do processo de Sindicância;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 169 da Lei nº 224/1996-Estatuto do Servidor Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicar a composição da Comissão de Sindicância para apuração do caso acima noticiado, de acordo com os artigos 171, 172 e seu Parágrafo Único e art. 173 da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instauração do Processo Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, a fim de apurar os fatos constantes da denúncia contra o servidor acima referenciado

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, para apurar os fatos narrados no referido documento;

**II – DESIGNAR** as servidoras: **MARINALVA DOS SANTOS CAVALCANTI, matrícula nº 13.256-0, CÁSSIA SIMONE LIMA, matrícula 18.764-0 e EDNA MARIA DE LIMA SILVA, matrícula 15.343-5,** para, sob à presidência da primeira, integrarem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar, analisar e concluir o processo referente ao comportamento do Professor **DEYVIDE HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 21.338-8;** no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme parágrafo único do art. 172 da Lei 224/1996; mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Educação,

**III – DETERMINAR** que **as atividades da presente Sindicância, tenham prioridade sobre as atividades regulamentares dos servidores designados no item II.**

.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de março de 2020

**IANY MICHELLE DE OLIVEIRA GAMA JARDIM**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em exercício**

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nº226/2020

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** os termos da Ofício nº 1004/2020 SMS – CGT, de 21 de abril de 2020.

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas – FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 art. 30 da Lei Complementar nº 034/2018.

### RESOLVE:

**Art.1º DISPENSAR** o servidor listado abaixo da Função Gratificada – FG nos moldes a seguir, e.

MATRÍCULA NOMEPORTARIA	LOTAÇÃO	EFEITOS A PARTI DE:	TIPO PERCENTUAL
16.716-9 TÚLIO CABRAL DE V. CARDOSO	Secretaria Municipal de Saúde	20/04/2020	FGS-1 80%

**Art.2º CONCEDER** o servidor listado abaixo Função Gratificada – FG nos moldes a seguir:

MATRÍCULA NOME	LOTAÇÃO	EFEITOS A PARTI DE:	TIPO PERCENTUAL
15.805-4 ANA MARIA RÊGO DE ALMEIDA	Secretaria Municipal de Saúde	21/04/2020	FGS-1 80%

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de maio de 2020

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº227/2020**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** os termos da Ofício nº 1005/2020 SMS – CGT, de 21 de abril de

2020.

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas – FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 art. 30 da Lei Complementar nº 034/2018.

**RESOLVE:**

**Art.1º DISPENSAR** o servidor listado abaixo da Função Gratificada – FG nos moldes a seguir, e.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITOS A PARTI DE:	TIPO	PERCENTUAL
20.419-6	REJANE DE OLIVEIRA LUNA	Secretaria Municipal de Saúde	20/04/2020	FGS-3	20%

**Art.2º CONCEDER** o servidor listado abaixo Função Gratificada – FG nos moldes a seguir:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITOS A PARTI DE:	TIPO	PERCENTUAL
16.716-9	TÚLIO CABRAL DE V. CARDOSO	Secretaria Municipal de Saúde	21/04/2020	FGS-3	20%

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de maio de 2020.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº228/2020**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** os termos da Ofício nº 1007/2020 SMS – CGT, de 21 de abril de 2020.

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas – FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 art. 30 da Lei Complementar nº 034/2018.

**RESOLVE:**

**Art.1º DISPENSAR** o servidor listado abaixo da Função Gratificada – FG nos moldes a seguir, e.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITOS A PARTI DE:	TIPO	PERCENTUAL
-----------	------	---------	---------------------	------	------------

21.778-6 REBECA DANIELE  
BUARQUE Secretaria  
FEITOSA Municipal de Saúde 30/04/2020 FGS-2 40%

**Art.2º CONCEDER** o servidor listado abaixo Função Gratificada – FG nos moldes a seguir:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITOS A PARTI DE:	TIPO	PERCENTUAL
20.881-7	KAASY MARY CAVALCANTI DE MELO	Secretaria Municipal de Saúde	04/05/2020	FGS-2	40%

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de maio de 2020.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº229/2020**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** os termos da Ofício nº 1006/2020 SMS – CGT, de 21 de abril de 2020.

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas – FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 art. 30 da Lei Complementar nº 034/2018.

**RESOLVE:**

**Art.1º DISPENSAR** o servidor listado abaixo da Função Gratificada – FG nos moldes a seguir, e.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITOS A PARTI DE:	TIPO	PERCENTUAL
19.870-6	ROSILEIDE BARBOSA DE LIMA	Secretaria Municipal de Saúde	30/04/2020	FGS-1	80%

**Art.2º CONCEDER** o servidor listado abaixo Função Gratificada – FG nos moldes a seguir:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITOS A PARTI DE:	TIPO	PERCENTUAL
-----------	------	---------	---------------------	------	------------

21.778-6 REBECA DANIELE Secretaria  
BUARQUE Municipal de Saúde 04/05/2020 FGS-1 80%  
FEITOSA

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de maio de 2020.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Portaria PGM nº 14 / 2020, de 28 de maio de 2020.**

**Ementa: Aprova Escala do Sistema de Rodízio, período 1º a 12/06/2020.**

**A Procuradora Geral do Município** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a **Portaria PGM nº 04 / 2020**, de 18/03/2020, que aprova Escala do Sistema de Rodízio, adota providências de teletrabalho, sobreaviso e plantão, com vistas à manutenção das atividades administrativas essenciais para atender a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas em lei

CONSIDERANDO a requisição de servidores para atuação presencial na Secretaria Municipal de Saúde contida no **Ofício nº 1002/2020 – Gabinete de Crise**, datado de 22/04/2020, da Secretaria Municipal da Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a **proposta** das Chefias das Procuradorias e dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo, sob a coordenação e supervisão do Subprocurador Geral do Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar** a Escala do Sistema de Rodízio a ser cumprida pelos Servidores no período de 1º a 12 de junho de 2020, nas instalações desta PGM, no Complexo Administrativo e no Palácio da Batalha (PFM), **Anexo I** e **Anexo II**, respectivamente.

**Parágrafo único.** Cada Chefia será responsável por assegurar o cumprimento da Escala do Sistema de Rodízio, de que trata o *caput*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**VIRGINIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR / Procuradora Geral do Município**

## **ANEXOS**

### **ANEXO I**

[Visualizar](#)

### **ANEXO II**

[Visualizar](#)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**

Lei de Responsabilidade Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – 2º bimestre / 2020

RREO 01. Balanço Orçamentário;

RREO 02. Despesa por Função e Subfunção;

RREO 03. Receita Corrente Líquida;

RREO 04. Receitas e Despesas Previdenciárias;

RREO 05. Resultado Primário e Nominal;

RREO 06. Restos a Pagar;

RREO 07. Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

RREO 08. Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

RREO 09. Demonstrativo Simplificado do RREO.

Relatório de Gestão Fiscal – 1º quadrimestre / 2020

RGF 01. Despesa com Pessoal;

RGF 02. Dívida Consolidada Líquida;

RGF 03. Garantias e Contragarantias de Valores;

RGF 04. Operações de Crédito;

RGF 05. Demonstrativo Simplificado do RGF.

**Cesar Barbosa**

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

## **ANEXOS**

**RREO 1. Balanço Orçamentário**

[Visualizar](#)

**RREO 2. Despesas por Função e Subfunção**

[Visualizar](#)

**RREO 3. Receita Corrente Líquida**

[Visualizar](#)

**RREO 4. Receita e Despesas Previdenciárias do RPPS**

[Visualizar](#)

**RREO 5. Resultado Primário e Nominal**

[Visualizar](#)

**RREO 6. Restos a Pagar**

[Visualizar](#)

**RREO 7. Receita e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

[Visualizar](#)

**RREO 8. Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

[Visualizar](#)

**RREO 9. Demonstrativo Simplificado do RREO**

[Visualizar](#)

**RGF 1. Despesa com Pessoal**

[Visualizar](#)

**RGF 2. Dívida Consolidada Líquida**

[Visualizar](#)

**RGF 3. Garantias e Contragarantias de Valores**

[Visualizar](#)

**RGF 4. Operações de Crédito**

[Visualizar](#)

**RGF 5. Demonstrativo Simplificado do RGF**

[Visualizar](#)

## **GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 45 / 2020 – GP**

**Ementa: Substitui Membro do Conselho de Administração da EMLUME.**

O **Prefeito do Jaboatão dos Guararapes** no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o art.9º da Lei Municipal nº 1.373/2018, de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa da EMLUME;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** para compor o **Conselho de Administração** da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes (EMLUME), como membro representante do Poder Executivo Municipal, a servidora Ana Catarina Matos de Albuquerque Maranhão, matrícula nº 91033-6, CPF nº 022.492.034-07, em substituição ao servidor Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2020.

**Art. 3º.** Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 28 de maio de 2020.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

## **ATOS DO DIA 27 DE MAIO DE 2020**

O **Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 34/2018, de 28 de dezembro de 2018, e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

**Ato n.º 0198/2020 – ALTERAR** o **Órgão**, da *Secretaria Municipal de Saúde* para **SECRETARIA EXECUTIVA DA FAMÍLIA E POLÍTICA SOBRE DROGAS**, a partir de 1º de junho de 2020, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE NÚCLEO / símbolo CDG-6**, relativo à nomeação de **VERIDIANA DOS SANTOS**, Ato nº 028/2020, de 10/01/2020.

**Ato n.º 0199/2020 – ALTERAR** o **Órgão**, da *Secretaria Executiva de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer*, para **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**, a partir de 1º de junho de 2020, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **SUPERINTENDENTE / símbolo**

CDG-3, relativo à nomeação de **DANIELLE SILVA GUEIROS**, Ato nº 0021/2018, de 08/01/2018, e alteração posterior (Ato nº 0366/2019, de 02/04/2019).

**Ato n.º 0200/2020 – ALTERAR o Órgão**, da *Secretaria Especial de Regionalização da Gestão* para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 1º de maio de 2020, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de **GERENTE / símbolo CDG-4**, relativo à nomeação de **CARLOS EDUARDO DIAS MAGALHÃES DE ANDRADE**, Ato nº 0147/2019, de 07/02/2019.

**Ato n.º 0201/2020 – ALTERAR o Órgão**, da *Secretaria Especial de Projetos Especiais* para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 1º de maio de 2020, e a nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de Assistente 4 / símbolo CAA-6 para **ASSISTENTE TÉCNICO 4 / símbolo CAA-9**, ambos relativos à nomeação de **TEREZA CRISTINA BRAGA DA SILVA**, Ato nº 1449/2017, de 18/05/2017.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de maio de 2020.

**Anderson Ferreira**

Prefeito

## **DECRETO Nº 70 , DE 28 DE MAIO DE 2020**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 25, 27 e 32 da Lei nº 1.420, de 06 de setembro de 2019, o artigo 8º da Lei nº 1.435, de 12 de dezembro de 2019, e a Lei Complementar Municipal nº 34/2018, de 28 de dezembro de 2018 e alteração.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES**, no valor de **R\$ 6.545.765,38** (Seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

#### **RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA**

**34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES**

15 451 2031 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE  
**1.043** EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Red. 0782  
FNT 121 4.4.90.00 – Investimentos 6.545.765,38

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 6.545.765,38**

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA**

**34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES**

15 451 1017 **1.029** – EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Red. 0701 FNT 121 4.4.90.00 – Investimentos 6.545.765,38

**TOTAL R\$ 6.545.765,38**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagir seus efeitos a 26 de maio de 2020.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de maio de 2020.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Fazenda

DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Ordem Pública

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR**

Procuradora Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 045/2020–SAS**

**Ementa: Aprova a Escala do Sistema de Rodízio nos equipamentos das Proteções Sociais Básica e Especiais de Média e Alta Complexidade, período 01 a 30/06/2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições;**

**CONSIDERANDO a Portaria nº 26/2020-SAS, publicada no Diário Oficial do Município do dia 21 de abril de 2020, que aprova a Escala do Sistema de Rodízio nos equipamentos das Proteções Sociais Básica e Especiais de Média e Alta Complexidade;**

**CONSIDERANDO a permanência da Situação de Emergência e Calamidade Pública**

decorrente da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o término do período de escala aprovado através da Portaria nº 035/2020-SAS, que ocorrerá no dia 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a proposta das Gerências de Proteções Sociais Básica e Especiais de Média e Alta Complexidade para o mês de junho de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Escala do Sistema de Rodízio a ser cumprida pelos Servidores desta SAS, no mês de junho de 2020 (01 a 30/06/2020), nos **equipamentos das Proteções Sociais Básica e Especiais de Média e Alta Complexidade**, Anexo I, Anexo II e Anexo III, respectivamente.

§ 1º. Cada Gerência será responsável por assegurar o cumprimento da Escala do Sistema de Rodízio, de que trata o *caput*.

§ 2º. Em caso de permanência do enfrentamento ao COVID-19 (Novo Coronavírus), a Escala do Sistema de Rodízio de que trata o *caput* deverá ser renovada, mediante proposta da Gerência responsável e aprovada através de nova Portaria desta SAS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de maio de 2020.

**Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**ANEXOS**

**ANEXO I – GPSB**

[Visualizar](#)

**ANEXO II – GPSE/MC**

[Visualizar](#)

**ANEXO III – GPSE/AC**

[Visualizar](#)